



**TERMO ADITIVO Nº 010/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 QUE TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO POR 12 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
PROCESSO TRT Nº 7821/2023**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I, Nº 746 - Umarizal, nesta cidade e inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.547.343/0001-33, neste ato, representada pela Excelentíssima Senhora **SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 033.785.002-04, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 05.340.639/0001-30, representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, C.P.F. Nº 371.237.288-40, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, resolvem, em conformidade com o artigo 124, inciso I, "B" da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT nº 013/2024 - Processo nº 7821/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT nº 013/2024 por mais 12 (doze) meses, considerando que, com a celebração do contrato administrativo em 16/04/2024, a vigência do contrato vai até 16/04/2025.

1.1.2. A prorrogação do Contrato TRT nº 013/2024, com a celebração deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, tem efeitos a partir de 17/04/2025 e tem vigência até 16/04/2026.

1.1.3. Fica acrescido o percentual de 25% nos valores estimados para execução contratual, por força do art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

1.1.4. Fica o Contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor do presente Aditivo resulta em um acréscimo de **R\$170.671,25** (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**2.2.** O valor total global do Contrato TRT8 nº 013/2024, contabilizadas as alterações do presente Aditivo passará de **R\$ 682.685,00** (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para **R\$ 853.356,25** (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

<b>TABELA 1 - ACRÉSCIMOS</b>					
<b>VALOR CONTRATADO</b>		<b>Margem do Limite - 25,00% (c)</b>			
		<b>Atual</b>		<b>Futuro</b>	
<b>INICIAL (a)</b>	<b>ADICIONADO (b)</b>	<b>Utilizada (d) (b/a) x 100</b>	<b>Saldo (e) (c-d)</b>	<b>Proposta (f)</b>	<b>Saldo (g) (e-f)</b>
R\$ 682.685,00	R\$ 0,00	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%

<b>VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO 013/2024 APÓS O 1º TERMO ADITIVO (TA)</b>			
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>SUPRESSÃO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
CONTRATO TRT8 Nº 013/2024			R\$ 682.685,00
1º TA - 010/2025	R\$ 170.671,25	0	R\$ 853.356,25

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO PROGRAMÁTICA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA( ORÇAMENTO, FINANÇAS E PAGAMENTOS) - SEADM  
ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800032025AD000042

<b>Exercício Orçamentário</b>	2025		
<b>Processo Administrativo</b>	7821/2023		
<b>Programa</b>	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas	
<b>Fonte</b>	1000000000		
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Descrição</b>	CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,CNPJ: 05.340.639/0001-30 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 QUE TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO POR 12 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: CONTRATO TRT Nº 013/2024, DOC. 92 1º TA AO CONTRATO 013/2024, DOC. 151 TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO e FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VALOR ANUAL: R\$ 443.745,25 VALOR MENSAL: R\$ 36.978,77 OBS:A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TRT Nº 013/2024, COM A CELEBRAÇÃO DESTES PRIMEIRO TERMO ADITIVO, TEM EFEITOS A PARTIR DE 13/04/2025 E TEM VIGÊNCIA ATÉ 12/04/2026		
<b>Valor</b>	R\$ 36.978,77		
<b>Saldo</b>			

<b>Itens da Adequação</b>					
<b>Núm.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Subitem</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO e FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VALOR ANUAL: R\$ 443.745,25 VALOR MENSAL: R\$ 36.978,77 OBS: CONSIDERANDO A LIBERAÇÃO DO ORÇAMENTO EM DUODÉCIMO, VAMOS ADEQUAR SOMENTE 01 (UM) MÊS.	01	1,00	R\$ 36.978,77	R\$ 36.978,77



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3 / 3

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

**4.1** A CONTRATADA obriga-se a integralizar o valor da garantia em R\$ 42.667,81 (Quarenta e dois mil,seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), para manter o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos da Cláusula Décima nona do Contrato nº 013/2024, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** Os prazos do Contrato continuarão os mesmos.

**5.2.** O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 meses,sendo que a vigência do contrato vai até 16/04/2025.

**5.3.0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO,** tem efeitos a partir de 17/04/2025 e vigência até 16/04/2026, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**5.4.** A Prorrogação do presente Termo poderá ser renovada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, de acordo com o disposto no art. nº 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** O Tribunal deverá encaminhar extrato do presente Termo Aditivo para publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, consoante o disposto no art. 174, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2025.

**SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**  
Desembargadora Presidente

RENATA NUNES Assinado de forma digital  
por RENATA NUNES  
FERREIRA:37123 FERREIRA:37123728840  
728840 Dados: 2025.02.12 09:05:03  
-03'00'

**RENATA NUNES FERREIRA**  
P/ Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_